



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

1 Em 14 de outubro de 2022, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional  
2 Colegiada Triângulo Mineiro (URC TM) do Conselho Estadual de Política  
3 Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência, conforme condições  
4 estabelecidas pela deliberação conjunta COPAM CRH nº 19/2020, de 24  
5 de abril de 2020. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes:  
6 Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho, da Superintendência  
7 Regional da SUPRAM Alto Paranaíba. Representantes do Poder Público:  
8 José Roberto Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
9 Abastecimento (SEAPA); Charles Rodrigues Campos, da Secretaria de  
10 Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); Alessandra Maria Silva  
11 do N. Botelho, da Secretaria de Estado da Educação (SEE); Carla Vieira  
12 Alvarenga, da Secretária de Estado de Infraestrutura e Mobilidade  
13 (SEINFRA); Renato Jacomo Manzan, da Empresa de Pesquisa e  
14 Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG); Rugislaine Dias Alves Zoppa, do  
15 Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA); Daniel Fernandes Loureiro, do  
16 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
17 (CREA/MG); Carlos Alberto Valera, do Ministério Público do Estado de  
18 Minas Gerais (MPMG); Maria Clara Machado Alessi F., da Prefeitura de  
19 Uberlândia. Representantes da Sociedade Civil: Maria Eduarda Rodrigues  
20 da C. G., Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG);  
21 João Henrique Vieira da S. de P., da Federação da Agricultura e Pecuária  
22 do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Decrie Polastrine, da Associação  
23 das Indústrias Sucroenergéticas do Estado de Minas Gerais (SIAMIG);  
24 Karla Renata Dantas da Silva, da Associação Brasileira de Geração de  
25 Energia Limpa (ABRAGEL); Marizélia Gomes Costa, do Instituto Agronelli;  
26 Antônio Carlos Marangoni, da Universidade do Estado de Minas Gerais  
27 (UEMG); Mauro das Graças Mendonça, do Instituto Federal do Triângulo  
28 Mineiro (IFTM); Felipe Pimenta de Almeida, da Ordem dos Advogados do  
29 Brasil Seção Minas Gerais (OAB-MG). **Assuntos em pauta. 1.**  
30 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Suplente  
31 Ilídio Lopes Mundim Filho: “Prezados Conselheiros, prezados colegas  
32 servidores. Bom dia, como temos quórum acredito que podemos dar início



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

33 a nossa reunião. Cumprimentando a todos, desejando uma ótima reunião,  
34 convido-os para a execução do Hino Nacional Brasileiro. [Execução do  
35 Hino Nacional Brasileiro].” **2. ABERTURA PELA SECRETÁRIA**  
36 **EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL E**  
37 **PRESIDENTE DA URC TM, VALÉRIA CRISTINA REZENDE.** Presidente  
38 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Prezados Conselheiros, prezados  
39 colegas servidores, demais presentes na reunião. Cumprimentando-os  
40 novamente a todos, tendo em conta a impossibilidade da Secretária  
41 Executiva Valéria Cristina Rezende em presidir a presente reunião, me foi  
42 oportunizado. Nesta ocasião, vou ler um pequeno memorando da SEMAD  
43 SECEX, onde me foi dado o prazer de presidir esta reunião. Memorando  
44 SEMAD SECEX, COPAM nº 191/2002. Prezados Conselheiros, Belo  
45 Horizonte, 4 de outubro de 2022. Conselheiros da Unidade Regional  
46 Colegiada Triângulo Mineiro de URC TM, do Conselho Estadual de Política  
47 Ambiental de COPAM. Assunto: Presidência da 156ª Reunião Ordinária da  
48 Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, URC TM, do Conselho  
49 Estadual de Política Ambiental, COPAM. Senhores Conselheiros,  
50 considerando os termos do parágrafo 3º do artigo 20, do decreto nº46.953  
51 de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a organização do Conselho  
52 Estadual de Política Ambiental, COPAM, de que trata a Lei nº 21.972 de  
53 21 de janeiro de 2016, indico o senhor Ilídio Lopes Mundim Filho,  
54 Superintendente Regional da SUPRAM Alto Paranaíba da SEMAD para  
55 presidir a 156ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do  
56 Triângulo Mineiro do COPAM, a ser realizada no dia 14 de outubro de  
57 2022 às 09:00 inteiramente digital. Atenciosamente, Valéria Cristina  
58 Rezende, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política  
59 Ambiental e Presidente da URC TM. Prezados, um minutinho que nós  
60 vamos ajustar a questão da câmera e nós retornamos. Prezados  
61 Conselheiros e demais participantes, apenas a título de esclarecimento,  
62 nós estamos com pequenas esporádicas e instabilidades no link da  
63 ProDate. Então pedir um pouco da paciência de vocês quando  
64 eventualmente isso ocorrer porque pode ser que haja um *delay* entre o



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

65 vídeo e o áudio. Prosseguindo com a nossa reunião, passamos para o  
66 item 3 da nossa pauta.” **3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**  
67 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho:  
68 “Nesse sentido, pergunto a todos se alguém tem interesse ou algo para se  
69 manifestar nesse item? Nada a ser manifestado prosseguiremos com a  
70 nossa reunião. **4. EXAME DA ATA DA 155ª RO DE 10/06/2022.**  
71 Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Algum Conselheiro tem  
72 alguma observação referente ao exame da ata, por gentileza? Sem  
73 manifestação, passamos então a votação do exame da Ata. Como vota a  
74 SEAPA?” Conselheiro José Roberto Silva: “Favorável.” Presidente  
75 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Conselheiro, por gentileza, gostaria  
76 que antes de votarem, se identifiquem com o nome e entidade, por  
77 gentileza. Como vota a SEDE?” Conselheiro Charles Rodrigues Campos:  
78 “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota  
79 SEE?” Conselheira Alessandra Maria Silva do N. Botelho: “Favorável.”  
80 Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota SEINFRA?”  
81 Conselheira Carla Vieira Alvarenga: “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio  
82 Lopes Mundim Filho: “Como vota a EPAMIG?” Conselheiro Renato  
83 Jacomo Marzan: “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim  
84 Filho: “Como vota IMA?” Conselheira Rugislaine Dias Alves Zoppa:  
85 “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota  
86 PMMG? Polícia está ausente ao que parece. CREA/MG como vota?”  
87 Conselheiro Daniel Fernandes Loureiro: “Favorável.” Presidente Suplente  
88 Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota MPMG?” Conselheiro Carlos  
89 Alberto Valera: “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho:  
90 “Prefeitura Municipal de Uberlândia, como vota?” Conselheira Maria Clara  
91 Machado Alessi: “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim  
92 Filho: “Como vota FIEMG?” Conselheira Maria Eduarda Rodrigues:  
93 “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota  
94 FAEMG?” Conselheiro João Henrique Vieira: “Favorável.” Presidente  
95 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota SIAMIG?” Conselheiro  
96 Decrie Polastrine: “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

97 Filho: “ABRAGEL, como vota?” Conselheira Karla Renata Dantas da Silva:  
98 “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota  
99 AMEDI? Retornaremos. Associação Santa Vitória está ausente. Instituto  
100 Agronelli, como vota?” Conselheira Marizélia Gomes Costa: “Favorável.”  
101 Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota UEMG?”  
102 Conselheiro Antônio Carlos Marangoni: “Favorável.” Presidente Suplente  
103 Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota IFTM?” Conselheiro Mauro das  
104 Graças Mendonça: “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim  
105 Filho: “OAB/MG, como vota?” Conselheiro Felipe Pimenta de Almeida:  
106 “Favorável.”. Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “AMEDI,  
107 como vota? Senhora Gisely Regina de Oliveira, por gentileza, está  
108 presente? Senhora Gisely da AMEDI, por favor, se manifeste. Tendo em  
109 conta que a Conselheira Gisely Regina de Oliveira não se manifestou,  
110 marcaremos ausente o seu voto, a sua presença. Agradeço aos senhores  
111 Conselheiros, ata aprovada. Prosseguindo com a nossa reunião, senhores  
112 Conselheiros, colegas servidores e participantes da Reunião Ordinária,  
113 prosseguiremos com o item 5 de nossa pauta.” **5. PROCESSOS**  
114 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE**  
115 **INFRAÇÃO. 5.1** João Gomes Durães Filho/Fazenda São Lourenço -  
116 Suprimir vegetação nativa em área comum sem autorização ambiental;  
117 Suprimir vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP);  
118 Realizar queima controlada sem autorização ambiental - Ituiutaba/MG -  
119 PA/CAP/Nº 627923/18 - AI/Nº 60631/2018. Apresentação: Supram TM.  
120 RETORNO DE VISTAS pelo Conselheiro João Henrique Vieira da Silva de  
121 Paula Lopes representante da Federação da Agricultura e Pecuária do  
122 Estado de Minas Gerais (FAEMG). 5.2 Inácio Carlos Urban/Fazenda Rio  
123 Brillhante - Operar atividade de culturas anuais sem licença ambiental,  
124 sendo constatado degradação ambiental em Reserva Legal e em Área de  
125 Preservação Permanente (APP) - Coromandel/MG - PA/CAP/Nº  
126 482678/17 - AI/Nº 93403/2017. Apresentação: Supram TM. Temos um  
127 inscrito em relação ao item 5.1 e também um inscrito em relação ao item  
128 5.2. Passaremos então à análise do item 5.1. Prosseguindo com o



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

129 julgamento do item 5.1, nós abrimos a palavra ao Conselheiro João  
130 Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes, para apresentação do seu  
131 relatório de vistas. Com a palavra o ilustre Conselheiro.” Conselheiro João  
132 Henrique Vieira: “Bom dia Conselheiros, bom dia Presidente Ilídio. O nosso  
133 pedido de vistas foi justamente para fazer um pequeno apontamento com  
134 relação a legislação aplicada no caso desse Auto de Infração. É uma coisa  
135 que é importante a gente deixar claro para todos os Conselheiros que nós  
136 não queremos excluir a punibilidade do autor. O que nós queremos com  
137 esses apontamentos que nós fizemos com esse pedido de vistas? É que a  
138 penalidade seja aplicada de acordo com a Legislação Vigente, porque  
139 acredito que vocês devem ter lido na lavratura no Auto de Infração à época,  
140 a penalidade foi incidida em cima do Decreto nº 47.383/18. Posteriormente  
141 essas mesmas tipificações de pena foram alteradas pelo Decreto  
142 47.838/2020. Então o que a gente quer com esse recurso? Apenas que as  
143 penalidades e as multas sejam incididas de acordo com o Decreto nº  
144 47.838/2020. Bom, vocês perguntam, esse tipo de metodologia é aplicável  
145 também ao Direito Administrativo? Porque no Direito Penal existe uma  
146 previsão constitucional que fala que a Lei Penal não pode retroagir salvo  
147 em benefício do réu. Nós estamos aqui, também utilizando essa normativa  
148 para beneficiar o réu, mas no âmbito administrativo. Porque hoje os  
149 tribunais, Tribunal TJMG, TRF-1, que hoje é o TRF-6, já têm aceitado que  
150 pode ser aplicado essa metodologia também no processo administrativo, e  
151 por que que pode ser aplicado no processo administrativo? Porque no  
152 Direito Administrativo não existe norma expressa que proíba a  
153 retroatividade de norma. Então o que a gente quer, por esses fundamentos  
154 aqui? Que a infração não seja excluída, que ela apenas seja a multa  
155 aplicada de acordo com o Decreto nº 47.838/2020. Ok, Presidente, essa é  
156 apenas a minha fala. Obrigado, um bom dia a todos e bom final de  
157 semana.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Conselheiro  
158 João Henrique agradecemos a sua manifestação e o voto vista.  
159 Prosseguindo, abrimos agora a palavra a senhora Dora Marques que está  
160 inscrita no referido processo para manifestação. Senhora Dora, por



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

161 gentileza, pode se manifestar, 5 minutos a senhora tem.” Felipe,  
162 ASSOC/SEMAD: “Ela não conectou o áudio do telefone dela ao Zoom, ela  
163 está nos escutando pelo YouTube. Por isso ela fala e nós não a  
164 escutamos ainda.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Ok.  
165 Agradeço a informação. Senhora Dora, a informação que temos é que a  
166 senhora ainda não se conectou no Zoom. Ainda está nos escutando tão  
167 somente pelo Youtube. Peço por gentileza que a senhora acesse pelo Zoom  
168 para poder se manifestar” Dora Marques, Representante do  
169 Empreendimento: “Bom dia a todos, muito obrigado pela atenção,  
170 desculpa esse imprevisto com o áudio. Bom dia doutor Carlos, Henrique,  
171 Presidente. Na verdade, eu vim aqui hoje para reiterar as palavras do  
172 Conselheiro Henrique, da FAEMG, solicitando, eu ia fazer a exposição,  
173 mas ele já adiantou. Eu vim reiterar a solicitação dele para que seja  
174 aplicada, que a Norma seja retroagido no caso, para reduzir a penalidade  
175 para as 43 (áudio ruim). Conforme já foi apresentado no relatório de vistas,  
176 uma vez que a ideia aqui justamente é essa, se adequar a uma norma que  
177 tem um caráter educativo e que seja voltado realmente para a proteção do  
178 meio ambiente.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Doutora  
179 Dora, o seu áudio caiu novamente. Retornou, peço que retome o raciocínio  
180 por gentileza.” Dora Marques, Representante do Empreendimento: “Na  
181 verdade eu vou ser bem breve, uma vez que o Henrique já se adiantou,  
182 que seria mesmo que seja retroagida a lei para beneficiar o autuado com a  
183 adequação do cálculo do valor da autuação para 43 mil UFEMGs,  
184 conforme já foi detalhadamente apontado no parecer da FAEMG, bem  
185 como a conversão da multa mediante a adesão ao programa estadual de  
186 conversão das multas ambientais para adoção de medidas de controles e  
187 reparação ambiental a serem realizadas dentro do território do estado.  
188 Acho que se optarem por essa adequação esse Conselho vai estar  
189 aplicando uma penalidade com caráter educativo e voltado realmente para  
190 proteção do meio ambiente equilibrado. Seria isso.” Presidente Suplente  
191 Ilídio Lopes Mundim Filho: “Doutora Dora agradecemos a sua  
192 manifestação. Prosseguimos, senhores Conselheiros, passamos a palavra



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

193 ao colega servidor, Victor Otávio Fonseca, representando do Núcleo de  
194 Auto de Infração do Triângulo Mineiro e Francely. Você tem a palavra.”  
195 Victor Otávio Fonseca Martins, SUPRAM TM: “Bom dia a todos os  
196 Conselheiros. Sobre a aplicação da retroatividade da lei, o Decreto nº  
197 47.838 trouxe algumas infrações específicas para atividades  
198 agrossilvipastoris em área industrial, de pequeno porte. Apesar dele falar e  
199 trazer normas mais brandas com valores menores, o artigo 2º, seu  
200 Parágrafo Único, ele é bem claro e específico: “As normas sobre as  
201 infrações e sanções administrativas ambientais aplicáveis às atividades  
202 agrossilvipastoris e agroindustrial de pequeno porte previstas nos Anexos I,  
203 II, III e IV aplicam-se somente às condutas praticadas após a sua  
204 vigência.” E a multa foi deflagrada em 05 de novembro de 2018. Então  
205 essa legislação foi feita só em 2020 e especificou claramente, somente as  
206 condutas de caso após a sua vigência, começou a ter vigência em 2020,  
207 não lembro o mês certo. Ademais, no âmbito administrativo ambiental não  
208 são apuradas condutas que importem lícitos criminais, por isso as normas  
209 ambientais não podem ser aplicadas em pró réu, a benefício do réu, e sim  
210 do próprio meio ambiente. As normas ambientais elas têm função pró-  
211 ambiente, ou seja, existe interpretação, tem sido adotado para  
212 interpretação das normas ambientais. E também temos decisões do  
213 Tribunal de Justiça de Minas recente, de menos de 1 ano, que falam que a  
214 lei ambiental é impossível retroagir a lei ambiental mais benéfica. Ela é um  
215 ato jurídico perfeito, uma legislação mais protetiva, diante da ausência de  
216 previsão legal da retroação da norma. Também temos o princípio da  
217 proteção do meio ambiente e a legislação é bem clara, ela fala que essas  
218 normas somente são aplicadas as condutas praticadas após a sua  
219 vigência. O Decreto ele deixou bem claramente o artigo 2º, parágrafo único  
220 dela. Ela foi vigida em 09 de janeiro de 2020 e a infração foi cometida em  
221 maio de 2018. Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho:  
222 “Conselheiros, feita as manifestações devidas, passamos para análise e  
223 julgamento do item 5.1 de nossa pauta. Prosseguindo, iniciaremos a nossa  
224 votação. Lembrando, peço a gentileza dos Conselheiros se identificarem



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

225 com nome e o órgão de representatividade. Como vota a SEAPA?”  
226 Conselheiro José Roberto Silva: “Voto junto com o parecer do João  
227 Henrique, Conselheiro da FAEMG. Portanto contrário ao parecer da  
228 SUPRAM.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Obrigado  
229 senhor José. SEDE, como vota? SEDE, senhor Charles, como vota”  
230 Conselheiro Charles Rodrigues Campos: “Favorável.” Presidente Suplente  
231 Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota SEE?” Conselheira Alessandra  
232 Maria Silva do N. Botelho: “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes  
233 Mundim Filho: “Como vota SEINFRA?” Conselheira Carla Vieira Alvarenga:  
234 “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota a  
235 EPAMIG?” Conselheiro Renato Jacomo Marzan: “Favorável.” Presidente  
236 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota IMA?” Conselheira  
237 Rugislaine Dias Alves Zoppa: “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes  
238 Mundim Filho: “PMMG se encontra ausente. CREA/MG como vota?”  
239 Conselheiro Daniel Fernandes Loureiro: “Favorável.” Presidente Suplente  
240 Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota MPMG?” Conselheiro Carlos  
241 Alberto Valera: “Senhor Presidente, por força do artigo nº 11 do ato 02 da  
242 nossa corregedoria, abstenção.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim  
243 Filho: “Prefeitura Municipal de Uberlândia, como vota?” Conselheira Maria  
244 Clara Machado Alessi: “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes  
245 Mundim Filho: “Como vota FIEMG?” Conselheira Maria Eduarda Rodrigues:  
246 “Meu voto é contrário. Sobre os termos do parecer da FIEMG e também  
247 que eu entendo que essa dívida já está prescrita, está parada há mais de 3  
248 anos dentro do órgão. Obrigada.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim  
249 Filho: “Como vota FAEMG?” Conselheiro João Henrique Vieira: “Contrário  
250 ao parecer da SUPRAM.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho:  
251 “Como vota SIAMIG?” Conselheiro Decrie Polastrine: “Pelo parecer da  
252 FAEMG, contrário” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho:  
253 “ABRAGEL, como vota?” Conselheira Karla Renata Dantas da Silva:  
254 “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota  
255 AMEDI? Ausente no momento. Associação Santa Vitória também está  
256 ausente. Instituto Agronelli, como vota?” Conselheira Marizélia Gomes





**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

257 Costa: “Contrário ao parecer da SUPRAM.” Presidente Suplente Ilídio  
258 Lopes Mundim Filho: “Obrigado Conselheira. Peço só um minutinho, por  
259 gentileza. Retomando, senhores Conselheiros. Como vota UEMG?”  
260 Conselheiro Antônio Carlos Marangoni: “Favorável.” Presidente Suplente  
261 Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota IFTM?” Conselheiro Mauro das  
262 Graças Mendonça: “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim  
263 Filho: “OAB/MG, como vota?” Conselheiro Felipe Pimenta de Almeida:  
264 “Bom dia, gostaria só de acrescentar que eu não desconheço os julgados  
265 mencionados pelo Conselheiro João Henrique. Realmente quando a gente  
266 aprofunda a pesquisa na retroatividade da lei mais benéfica no âmbito do  
267 Direito Administrativo, a gente encontra precedentes favoráveis conforme o  
268 Conselheiro João mencionou. Entretanto, quando se volta a matéria de  
269 Direito Ambiental, os tribunais têm entendido de forma adversa que  
270 realmente em razão do princípio de proteção do meio ambiente, não se  
271 aplicaria esse princípio da retroatividade da lei mais benéfica no âmbito  
272 ambiental. Então, por essas considerações eu voto favorável ao parecer  
273 da SUPRAM.”. Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Obrigado  
274 senhores Conselheiros. Temos então o resultado da votação. Foi  
275 indeferido o recurso mantendo-se o parecer original da SUPRAM.  
276 Prosseguindo com a nossa reunião, senhores Conselheiros, demais  
277 colegas e aqueles que nos acompanham. Passamos então ao exame do  
278 item 5.2 de nossa pauta. **5.2** Inácio Carlos Urban/Fazenda Rio Brilhante -  
279 Operar atividade de culturas anuais sem licença ambiental, sendo  
280 constatado degradação ambiental em Reserva Legal e em Área de  
281 Preservação Permanente (APP) - Coromandel/MG - PA/CAP/Nº  
282 482678/17 - AI/Nº 93403/2017. Apresentação: Supram TM. Temos um  
283 inscrito para esse item, a senhora Regina Caixeta. Senhora Regina, por  
284 favor, gostaria que a senhora pedisse permissão para acesso a sala, pelo  
285 Zoom. Doutora Regina, a senhora tem 5 minutos contatos a partir de  
286 agora.” Regina Caixeta, Representante do Empreendimento: “Bom dia  
287 Presidente, demais Conselheiros. Respeitando a opinião e o parecer da  
288 SUPRAM e também dos Conselheiros que aqui já se manifestaram, mas



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

289 cada processo precisa de ser tratado de forma individualizada. Então a  
290 gente vem reforçar aos Conselheiros a questão da retroatividade da norma  
291 e também da questão da reincidência, que para esse caso merece uma  
292 atenção especial. Como nós bem colocamos na peça recursal, à época se  
293 aplicava o Decreto nº 44.844/2008, uma reincidência no valor original da  
294 multa 10 vezes o valor original, ou seja, nós estamos falando de  
295 empreendimento que foi autuado por operar sem licença, porém o  
296 empreendimento que opera desde a década de 80. Então não era um  
297 empreendimento novo, e que no Auto de Infração original nós chegamos a  
298 uma penalidade de multas simples de quase 900 mil reais, ao se  
299 reconhecer as atenuantes aplicáveis ao caso concreto nós já tivemos uma  
300 redução para 448 mil reais, aproximadamente, porém ainda permanece a  
301 aplicação da reincidência. Quando a gente fala da retroatividade, da norma  
302 mais benéfica, discordando dos colegas, o princípio pró-natura, a gente  
303 entende que realmente ele é aplicável, mas ao caso dela não visualizamos  
304 nenhum tipo de prejuízo, até porque a sanção continua sendo aplicada,  
305 porém o Decreto de 2020 veio justamente corrigir várias injustiças que  
306 haviam nos Decretos anteriores, inclusive uma de 2018, que apesar de ter  
307 melhorado em alguns pontos, em outros, nem tanto. Então assim, o que a  
308 gente reforça com vocês, Conselheiros, é que em razão do caso concreto,  
309 a exclusão da reincidência, até mesmo porque ela se aplicaria ao caso  
310 apenas pelo CPF da pessoa e não ao local da infração, já é um motivo  
311 suficiente de penalizar demasiadamente o empreendedor, que possui  
312 vários empreendimentos. Então a gente entende que não seria aplicável, e  
313 com relação a retroatividade da norma mais benéfica, que é um ponto  
314 defendido por nós, assim como por outros colegas, é importante também  
315 trazer a atualização de que há um incidente instaurado, de  
316 incondicionalidade desse artigo que não prevê a retroatividade da norma.  
317 Então nesse momento a gente tem o risco de uma decisão que não se  
318 reconhece a retroatividade, de um tema que está sendo discutido inclusive  
319 nos tribunais. Então por essa razão, pedimos aos Conselheiros que votem  
320 favorável a defesa, favorável ao recurso para que a gente tenha, conforme



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

321 pedido formulado, a exclusão da reincidência que foi aplicado ao caso, e  
322 por consequência aplicando a retroatividade da norma que é mais benéfica.  
323 Era isso, muito obrigada. Tenham um bom dia.” Presidente Suplente Ilídio  
324 Lopes Mundim Filho: “Obrigado pela manifestação, doutora Regina.  
325 Prosseguindo, com a palavra agora, Coordenador do Núcleo de Auto de  
326 Infrações do Triângulo Mineiro, Victor Otávio Fonseca. Victor Otávio  
327 Fonseca Martins, SUPRAM TM: “Quanto a reincidência foi constatada a  
328 reincidência através do Auto de Infração que foi definitivo em 08/2016. A  
329 Lei é bem clara no artigo nº 65, fala que para os efeitos deste Decreto  
330 considera-se reincidente, sendo que a fixação do valor da multa deverá ser  
331 levado em consideração os antecedentes, levando a faixa em valores  
332 estabelecidos, que é o artigo 65 e 66: considera-se reincidente aquele que  
333 praticou nova infração: “para efeitos deste Decreto está (trecho  
334 incompreensível) definitivamente por 3 anos”. Então a tabela do anexo I  
335 leva o valor para o máximo, tem um valor mínimo, valor máximo, conforme  
336 porte do empreendimento. Então essa questão da legislação, estamos  
337 aplicando a legislação conforme está bem regulado. Não estamos  
338 cometendo nenhuma ilegalidade, e seria ilegal a gente não aplicar isso.  
339 Seria totalmente ilegal, seria contra a legislação. A questão da retroação, a  
340 gente mantém aquele mesmo entendimento, o artigo 2º parágrafo único  
341 fala que não se aplica a retroatividade e sim esse novo Decreto nº 47.838,  
342 se aplica apenas às infrações cometidas após as suas vigências, esse  
343 auto de infração é de 2016, em junho de 2016. A questão do caráter  
344 punitivo, da multa ambiental, eu acho não só punitivo com o meio ambiente,  
345 também é lucrativo, eu acho que é punitivo sim, porque tem que ter uma  
346 punição para quem comete crime ambiental, não é só educativo, educação  
347 ambiental. Foram constatados crimes graves, infrações gravíssimas, e  
348 foram aplicadas multas desses valores. Só isso. Presidente Suplente Ilídio  
349 Lopes Mundim Filho: “Obrigado, Victor. Nós temos Conselheiros que  
350 pediram a palavra. Com a palavra, Conselheiro João Henrique.”  
351 Conselheiro João Henrique Vieira: “Bom dia novamente colegas. Então, eu  
352 queria só reforçar o que a doutora Regina falou, que esse artigo 2º do



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

353 Decreto nº 47.838 está sofrendo um controle de inconstitucionalidade de  
354 acordo com o acordo recente de 2022. Então nós dizemos de que fato  
355 essa nova lei não retroage, isso já está até sob revisão, sob o páreo dos  
356 Tribunais Superiores. Então essa tese do artigo 2º hoje não se sustenta.  
357 Então eu só queria reforçar os argumentos da doutora Regina.” Presidente  
358 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Ok. Obrigado Conselheiro João  
359 Henrique. Doutor Carlos Valera também gostaria de se manifestar, o  
360 senhor tem a palavra.” Conselheiro Carlos Alberto Valera: “Bom dia a  
361 todos e a todas novamente. Me desculpe, é que eu vou ter que ser  
362 professoral, porque existem Conselheiros aqui que não são do Direito.  
363 Vamos lembrar que o artigo nº 225, parágrafo 3º da Constituição, ele diz  
364 que aqueles que cometem danos ambientais estão sujeitos à tríplice  
365 responsabilidade. A responsabilidade da natureza administrativa, que é a  
366 que nós estamos julgando agora, a responsabilidade de natureza civil e a  
367 responsabilidade de natureza criminal. Então é evidente que nós temos 3  
368 direitos distintos sendo discutidos, isso é pacífico na jurisprudência, que  
369 diz que inclusive essas instâncias são autônomas e independentes, com  
370 raras exceções previstas na legislação. Então, muito bem, nós estamos  
371 aqui diante de um direito administrativo sancionador. A tese que tem sido  
372 trazida aqui pela doutora Regina, de forma brilhante, pelo doutor Henrique  
373 igualmente, pela doutora Dora, não se aplica à questão ambiental. Essa  
374 discussão ela tem intensidade no Direito Tributário, ela tem intensidade  
375 agora na improbidade administrativa. No Direito Ambiental, o Superior  
376 Tribunal de Justiça já se pacificou que as questões ambientais se regem  
377 pelo princípio do tempo rege o ato. Então, ou seja, eu vou aplicar a regra  
378 prevista naquele momento, porque a pergunta é simples, meus caros  
379 Conselheiros: se o Decreto tivesse aumentado a multa, nós iríamos  
380 aumentar a multa? Se não há retroação para privilegiar, também não há  
381 para agravar. Então me parece que é uma pura regra de equidade. Fora  
382 esse argumento, nós estamos tratando aqui de uma questão excepcional,  
383 quando eu imprimo ultratividade a uma norma. Ora, essas hipóteses têm  
384 que estar devidamente prevista no ordenamento jurídico, e a única



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

385 hipótese prevista no texto constitucional de ultratividade da norma é em  
386 matéria penal. Então fazendo coro com todos os Conselheiros que  
387 entenderam a posição do Estado, para trazer essas reflexões, porque de  
388 fato nós aqui, que estamos na condição de Conselheiros, nós integramos,  
389 ainda que de forma indireta, o ente estatal. E se assim o é, nós estamos  
390 presos ao princípio da legalidade. Ora, se há um dispositivo expresso no  
391 Decreto que ainda que esteja sobre judicic não tem declaração de  
392 incondicionalidade ou qualquer decisão que retire a sua eficácia normativa  
393 do ordenamento jurídico, ele deve ser aplicado, que é justamente a  
394 hipótese. Então é só para trazer essas reflexões, de fato a matéria não é  
395 fácil, ela é tormentosa, mas hoje a doutrina e a jurisprudência, felizmente,  
396 continuam do lado do meio ambiente. Muito obrigado.” Presidente  
397 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Agradecemos ao Doutor Carlos pela  
398 brilhante manifestação. Consulto se mais algum Conselheiro gostaria de  
399 se manifestar acerca do tema. Sem mais manifestações passemos então  
400 para a votação do item 5.2. Lembrando, senhores Conselheiros, que o  
401 parecer do núcleo do Auto de Infração Triângulo Mineiro está sugerindo  
402 parcial provimento do recurso para aplicação de atenuantes e redução de  
403 50% da multa simples. Passemos então a votação. Como vota a SEAPA?”  
404 Conselheiro José Roberto Silva: “Abstenção” Presidente Suplente Ilídio  
405 Lopes Mundim Filho: “Senhor José Roberto, abstenção também tem que  
406 ser justificada, por gentileza.” Conselheiro José Roberto Silva: “Devido à  
407 complexidade do tema que uma parte descreve, dá o parecer de uma  
408 maneira, a outra parte de outra. E eu como não sou do segmento jurídico,  
409 prefiro abster do voto.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Ok,  
410 obrigado Conselheiro José Roberto, abstenção anotada. SEDE, como  
411 vota?” Conselheiro Charles Rodrigues Campos: “Favorável.” Presidente  
412 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota SEE?” Conselheira  
413 Alessandra Maria Silva do N. Botelho: “Favorável.” Presidente Suplente  
414 Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota SEINFRA?” Conselheira Carla  
415 Vieira Alvarenga: “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim  
416 Filho: “Como vota a EPAMIG?” Conselheiro Renato Jacomo Marzan:



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

417 “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota  
418 IMA?” Conselheira Rugislaine Dias Alves Zoppa: “Favorável.” Presidente  
419 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “PMMG se encontra ausente.  
420 CREA/MG como vota?” Conselheiro Daniel Fernandes Loureiro:  
421 “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota  
422 MPMG?” Conselheiro Carlos Alberto Valera: “Senhor Presidente, por força  
423 do artigo nº 11 do ato 02, abstenção.” Presidente Suplente Ilídio Lopes  
424 Mundim Filho: “Prefeitura Municipal de Uberlândia, como vota?”  
425 Conselheira Maria Clara Machado Alessi: “Favorável.” Presidente Suplente  
426 Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota FIEMG?” Conselheira Maria  
427 Eduarda Rodrigues: “Meu voto é contrário. Por entender que essa dívida já  
428 está prescrita.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Vou pedir  
429 a gentileza para que a senhora se justifique novamente porque ficou um  
430 pouco inaudível.” Conselheira Maria Eduarda Rodrigues: “Desculpa, minha  
431 internet não está das melhores. Eu voto contrário por entender que essa  
432 dívida já está prescrita, ela está há mais de 3 anos parada.” Presidente  
433 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota FAEMG?” Conselheiro  
434 João Henrique Vieira: “Contrário ao parecer da SUPRAM e ressaltar que  
435 essa tese que a gente tem fundamentado, ela encontra-se em respaldo  
436 nos recentes julgados nos tribunais, não é fruto da nossa doutrinação.”  
437 Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota SIAMIG?”  
438 Conselheiro Decrie Polastrine: “Voto contrário ao parecer da SUPRAM.”  
439 Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “ABRAGEL, como vota?”  
440 Conselheira Karla Renata Dantas da Silva: “Favorável.” Presidente  
441 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota AMEDI? Conselheira  
442 Gisely, como vota? Retornaremos a Conselheira Gisely. Associação Santa  
443 Vitória encontra-se ausente. Instituto Agronelli, como vota?” Conselheira  
444 Marizélia Gomes Costa: “Favorável ao parecer da SUPRAM.” Presidente  
445 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Obrigado Conselheira. Como vota  
446 UEMG?” Conselheiro Antônio Carlos Marangoni: “Favorável.” Presidente  
447 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Como vota IFTM?” Conselheiro  
448 Mauro das Graças Mendonça: “Favorável.” Presidente Suplente Ilídio



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

449 Lopes Mundim Filho: “OAB/MG, como vota?” Conselheiro Felipe Pimenta  
450 de Almeida: “Favorável a SUPRAM”. Presidente Suplente Ilídio Lopes  
451 Mundim Filho: “Obrigado Conselheiro, voto favorável. Por último,  
452 novamente em chamado, AMEDI, senhora Gisely Regina de Oliveira,  
453 como vota? Gisely ausente, AMEDI ausente. Temos então que o parecer  
454 da SUPRAM foi deferido por maioria.” Vânia Mara de Souza Sarmiento,  
455 ASSOC/SEMAD: “Senhor Presidente. Eu não sei se foi uma falha minha,  
456 mas me parece que o Conselheiro da SIAMIG não justificou o voto  
457 contrário.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Senhor  
458 Conselheiro Decrie, da SIAMIG, por gentileza, pedimos que o senhor  
459 justifique a contrariedade do seu voto.” Conselheiro Decrie Polastrine: “No  
460 meu entendimento, lógico que eu não sou do ramo do Direito, mas  
461 acompanho as indicações, os argumentos feitos pelo João Henrique da  
462 FAEMG, concordo com os argumentos dele.” Presidente Suplente Ilídio  
463 Lopes Mundim Filho: “Obrigado Conselheiro Decrie. Então encerramos a  
464 nossa votação com o deferimento do parecer da SUPRAM. Prezados  
465 Conselheiros, informamos que os processos para serem julgados na nossa  
466 reunião de hoje foram encerrados. Passamos ao item 6 de nossa pauta. **6.**  
467 **APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL: “DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA**  
468 **DE RESÍDUOS: A ATUAÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS**  
469 **MUNICIPAIS PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS”.**  
470 **APRESENTAÇÃO SEMAD/SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
471 **AMBIENTAL E SANEAMENTO (SUGES).** Presidente Suplente Ilídio  
472 Lopes Mundim Filho: “Bom dia senhores Conselheiros, colegas do  
473 SISEMA e a todos aqueles que nos assistem. Sejam bem-vindos ao  
474 diálogo com o SISEMA 2022 TM, com o tema: Destinação Final adequada  
475 de resíduos: a atuação dos Consórcios públicos municipais para gestão de  
476 resíduos urbano. Com destaque para a gestão dos resíduos sólidos  
477 urbanos por meio de consórcios públicos e intermunicipais que garante  
478 maior viabilidade técnica ambiental, econômico e financeira na prestação  
479 dos serviços, uma vez que possibilita a adoção de soluções conjuntas,  
480 ganhos de escala e redução dos custos individuais, melhorando a



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

481 qualidade dos serviços públicos ofertados à população. Meu nome é Ilídio  
482 Montim Filho, sou Superintendente Regional da SUPRAM Alto Paranaíba e  
483 vou mediar as apresentações. Solicitamos a todos, por gentileza, que  
484 mantenham os seus microfones desligados. Gostaria de enfatizar que esse  
485 é um tema de suma importância não só para a nossa regional, mas para o  
486 estado como um todo. Tendo em conta que a associação de diversos  
487 municípios para gestão dos resíduos sólidos, de forma indubitável, ela traz  
488 ganhos e vantagens incalculáveis para todos aqueles envolvidos, fazendo  
489 com que a população tenha e sinta uma melhor entrega do serviço público  
490 tão essencial para aqueles que vivem nas cidades. Nesse sentido eu vou  
491 passar a palavra a minha colega, a Superintendente Regional de Meio  
492 Ambiente do TM, doutora Kamila Alves que também irá tecer alguns  
493 comentários sobre o tema. Doutor Kamila a senhora tem a palavra. Kamila  
494 Borges Alves, SUPRAM TM: “Bom dia, senhoras Conselheiras, senhores  
495 Conselheiros. Eu serei breve em benefício do tempo, mas o intuito é dar  
496 boas-vindas a equipe da SUGES, da Subsecretária de Gestão Ambiental e  
497 Saneamento, agradecer a participação deles, hoje aqui, não é novidade  
498 para a gente, que a gestão de resíduos sólidos urbanos é um serviço  
499 público essencial para o desenvolvimento de toda a sociedade. A gente  
500 fala que é uma questão transversal e os desafios dos gestores públicos,  
501 nesse particular, é grande, até porque também é muito grande o passivo  
502 ambiental nessa área. Então a gente vai ter a oportunidade hoje de ouvir a  
503 Juliana, de ver a importância da formação desses consórcios entre os  
504 municípios, que a gente tem uma estratégia regional, uma prestação do  
505 serviço integrada. Então Juliana, boas-vindas, estamos aqui na expectativa  
506 da sua apresentação. Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho:  
507 “Senhores Conselheiros, colegas do SISEMA e a todos aqueles que nos  
508 assistam, informando que durante a apresentação, que terá duração média  
509 de 30 minutos, poderão ser encaminhadas perguntas, a quais iremos  
510 selecionar para responder ao final. Poderão ser feitas diretamente no chat  
511 que se encontra na lateral da página, para aqueles que estão nos  
512 assistindo pelo Youtube. Os participantes da sala Zoom farão diretamente





**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

513 no chat da sala. Passaremos agora a palavra para a palestrante, Juliana  
514 Oliveira de Miranda Pacheco, que desde já agradecemos a oportunidade e  
515 a participação. Muito obrigado Juliana, bom dia, você tem a palavra.”  
516 Juliana Oliveira de Miranda Pacheco, SEMAD: “Bom dia Presidente, bom  
517 dia a todos. Vou projetar a apresentação na tela, só um minuto. Então  
518 vamos apresentar aqui o panorama da destinação de resíduos sólidos  
519 urbanos no estado e a atuação dos consórcios públicos na gestão desses  
520 resíduos. Primeiro a gente traz aqui os 4 eixos do saneamento básico, que  
521 não são somente o abastecimento de água potável e esgotamento  
522 sanitário, mas a gente tem também a drenagem e manejo das águas  
523 pluviais e a limpeza urbana e o manejo dos resíduos sólidos como um dos  
524 componentes do saneamento e que é o tema do diálogos de hoje. O  
525 saneamento básico, as diretrizes nacionais do saneamento foram  
526 instituídas em 2007 pela Lei Federal nº 11.445 e revistas, as diretrizes  
527 foram revistas em 2020, pela Lei Federal, novo marco regulatório do  
528 saneamento. Entrando agora na legislação que rege a gestão dos resíduos  
529 sólidos. Nós tivemos em 2009, a publicação da política estadual de  
530 resíduos sólidos, que é a Lei nº 18.031 e no ano seguinte, a publicação da  
531 Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº 12.305. E esse ano em  
532 2022 foi aprovado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, o PLANARES,  
533 por meio do Decreto nº 11.043 e o nossos Plano Estadual de Resíduos  
534 Sólidos está em início, em processo inicial de elaboração pela FIAM,  
535 Fundação Estadual do Meio Ambiente. Trazendo agora um recorte da  
536 definição de Resíduos Sólidos Urbanos, os Resíduos Sólidos Urbanos,  
537 eles são os resíduos domiciliares e os resíduos de limpeza urbana. Ou  
538 seja, os resíduos originários das atividades domésticas e os de limpeza  
539 urbana que são os de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas. Os  
540 resíduos comerciais e de prestadores de serviços, quando são  
541 estabelecimentos comerciais menores, em quantidade e qualidade  
542 semelhantes aos resíduos domésticos, eles podem também ser  
543 considerados resíduos sólidos urbanos desde que o titular assim decida, o  
544 titular no caso, pela gestão do saneamento como um todo é o município.



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

545 Então o município entendendo que os resíduos comerciais e prestadores  
546 de serviços são equiparados aos urbanos ele pode também assumir a  
547 gestão desses resíduos. Entrando na Política Nacional de Resíduos  
548 Sólidos, nós temos dentre os diversos objetivos da política, um dos  
549 objetivos, no artigo 7º, é a definição da hierarquia na gestão dos resíduos  
550 sólidos urbanos que deve ser seguida por todos, os geradores e gestores  
551 dos resíduos. Então a gente tem em primeira etapa a não geração de  
552 resíduos sólidos, a redução de geração, não ser possível não gerar e  
553 reduzir, a gente parte para a reutilização, reciclagem e tratamento e por fim,  
554 a disposição final adequada somente dos rejeitos, ou seja, somente  
555 daquele material que não tem viabilidade técnica e nem econômico-  
556 financeiro de ser reaproveitado. Então somente esses vão para a  
557 disposição final. Então os objetivos da política: não geração, redução,  
558 reutilização, reciclagem e tratamento, bem como a disposição final  
559 ambientalmente adequada dos rejeitos. E como instrumentos para a gente  
560 alcançar os objetivos da política, nós destacamos dois instrumentos que  
561 são a coleta seletiva que é fundamental para que se cumpra essa  
562 hierarquia da gestão para que seja possível encaminhar os resíduos para  
563 reciclagem e tratamento e realizar a disposição final somente dos rejeitos e  
564 também o incentivo a adoção dos consórcios públicos que é o tema de  
565 hoje também. Como forma de elevar os ganhos de escala, de  
566 aproveitamento dos resíduos e reduzir os custos individuais, tanto para os  
567 municípios quanto para os habitantes. Aqui a gente traz aqui os tipos de  
568 unidades de destinação de resíduos que nós temos em Minas, de resíduos  
569 de sólidos urbanos. Então nós temos as unidades de triagem e  
570 compostagem e os aterros sanitários. Essas são os empreendimentos  
571 adequados e licenciáveis. Então as unidades de triagem e compostagem  
572 são os locais onde é feita a separação dos recicláveis por tipo. É  
573 importante que esses resíduos cheguem aqui já oriundos da coleta seletiva  
574 porque isso faz com que o material seja melhor aproveitado e os  
575 recicláveis sejam de melhor qualidade também. Envolvendo sempre as  
576 organizações de catadores, que a Política Nacional também traz muito



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

577 forte essa questão da inclusão social. A matéria orgânica ela vai para o  
578 tratamento geralmente por meio da compostagem e o material reciclável  
579 ele é comercializado, e nesse ponto os consórcios também têm uma  
580 atuação forte, importante na comercialização desses recicláveis, como  
581 forma de ganhos de escalas mesmo, da viabilidade e melhores preços de  
582 venda dos recicláveis. Como o sistema de disposição final adequados em  
583 Minas, a gente tem os aterros sanitários. Então os aterros sanitários são  
584 as estruturas que possuem todos os elementos de proteção ambiental, tais  
585 como a manta de impermeabilização do solo, os drenos de lixiviado e  
586 tratamento do lixiviado, os drenos e tratamento dos gases, o recobrimento  
587 diário dos resíduos, revegetação das áreas encerradas, drenagem pluvial.  
588 Então são estruturas diferentes dos lixões, que são estruturas irregulares,  
589 onde os resíduos são expostos sem critério técnico e sem nenhum sistema  
590 de controle ambiental. Então a gente tem os aterros sanitários como forma  
591 adequada de disposição final dos rejeitos nos estados. Hoje, desde 2020,  
592 nós tivemos também a publicação do decreto que permite o tratamento  
593 técnico dos resíduos sólidos urbanos, exceto a incineração, em Minas nós  
594 não temos nenhuma estrutura desse tipo em funcionamento. Então as  
595 estruturas licenciadas hoje em Minas, são a UTCs e os aterros sanitários.  
596 A Política Nacional de Resíduos Sólidos trouxe no artigo 54 o prazo para o  
597 encerramento dos lixões até agosto de 2014. Então os municípios tiveram  
598 até agosto de 2014 para encerrar os seus lixões, que são as estruturas  
599 irregulares, mas muitos deles não fizeram, não atenderam esse prazo, e  
600 em 2020, esse prazo foi prorrogado pelo novo marco legal do saneamento  
601 que alterou o artigo 54 da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Então a  
602 partir de 2020 foi estabelecido que o prazo para a disposição final  
603 ambientalmente adequada dos rejeitos deveria ser implantada até 31 de  
604 dezembro de 2020, ou seja, já venceu, exceto para um grupo específico de  
605 municípios que são os municípios que possuem plano de gestão integrada  
606 dos resíduos sólidos, seja municipal ou intermunicipal, e os municípios que  
607 possuem mecanismos de cobrança pela prestação dos serviços de manejo  
608 dos resíduos sólidos. Então para esses municípios que possuem o plano e



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

609 o mecanismo de cobrança, os prazos foram estendidos até no máximo em  
610 2024, a depender da população dos municípios. Então os municípios com  
611 população inferior a 50 mil, que possuem PGIRS e cobrança eles têm até  
612 agosto de 2024 para encerrar os lixões. Aqui a gente tem um panorama da  
613 destinação dos resíduos em Minas, esses dados são de junho de 2022, os  
614 municípios em verde são os que estão sem situação regularizada. Então  
615 são os municípios que destinam os seus resíduos a aterros sanitários ou a  
616 unidade de triagem e compostagem licenciadas, essas unidades, as UTCs  
617 e os aterros sanitários não têm que ser necessariamente em cada  
618 município. Vários municípios compartilham os aterros sanitários por meio  
619 de consórcios e alguns também encaminham para aterros sanitários em  
620 outros estados, Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro, os mais na  
621 divisa. Então são 494 municípios regularizados em Minas, os não  
622 regularizados são 76 municípios que estão em amarelo. Que são os que  
623 destinam o aterro sanitários ou Unidade de Triagem e Compostagem, mas  
624 essas estruturas não têm licença ambiental, ou porque perderam a licença  
625 ou nunca tiveram ainda. Os municípios em cinza são os irregulares que  
626 são os que ainda destinam a lixões e são 283, eram 283 ao final de junho  
627 de 2022. Então considerando que o prazo final é 2024, nós temos até 2024  
628 para regularizar todos esses municípios em amarelo e cinza. Trazendo  
629 aqui a evolução da destinação de resíduos de 2001 a 2022. Nós tínhamos  
630 em 2001, foi publicada a primeira Deliberação Normativa do COPAM, a  
631 Deliberação nº 52 que convocou os municípios, maiores de 50 mil  
632 habitantes para iniciar a destinação regularizada dos resíduos. Então em  
633 2001 nós tínhamos somente 30 municípios regularizados e em 2022, 20  
634 anos depois, 494 regularizados. E esses 494 representam 72,42% da  
635 população urbana do estado, ao passo que os irregulares representam  
636 19% da população urbana do estado. Trazendo aqui o panorama por  
637 SUPRAM, a gente tem na SUPRAM TM, 77% da população urbana  
638 atendida por destinação regularizada dos resíduos e 9% ainda com  
639 destinação da população urbana, ainda com destinação a lixões. Com  
640 relação ao número de municípios nós temos 26 regularizados, 3 não



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

641 regularizados e 17 ainda irregulares, em situação de lixão também.  
642 Entrando agora nos consórcios públicos, nós temos o consórcio como  
643 instrumento previsto na política nacional de resíduos para se alcançar a  
644 gestão adequada dos resíduos. Então os consórcios são importantes, uma  
645 vez que como o Presidente falou no início, e a Kamila também, a partir do  
646 momento que a gente junta municípios, junta esforços para atingir um  
647 objetivo comum, a gente ganha força ganhos de escala e redução dos  
648 custos individuais para cada município. Então os consórcios são uma  
649 forma de garantir, possibilitar viabilidade técnica, ambiental e econômico-  
650 financeira na gestão dos RSU, e com isso otimizar os recursos financeiros,  
651 humanos e técnicos. E com o objetivo de fortalecer os consórcios públicos  
652 em Minas, a SEMAD celebrou, tem celebrado com vários consórcios  
653 públicos, hoje a gente tem 19 Termos de Cooperação Técnica celebrados,  
654 com 19 consórcios para promover mesmo essa aproximação do estado e  
655 dos consórcios para que o Estado possa acompanhar mais de perto a  
656 evolução de cada um desses consórcios e atuar com a orientação técnica,  
657 apoio e material técnico, capacitações e tudo. Hoje em Minas a gente tem  
658 cerca de 50 consórcios ao todo, atuando em saneamento e desses 50,  
659 cerca de 30 consórcios atuam com gestão de resíduos sólidos urbanos.  
660 Então desses 30 nós temos 19 termos de cooperação técnica  
661 acompanhando mais de perto 19 desses consórcios, e a SEMAD está  
662 aberta a formalizar novos termos de cooperação técnica com os  
663 consórcios interessados. Na SUPRAM TM a gente tem 4 consórcios mais  
664 significativos que atuam na gestão de RSU, que são CONVALE na região  
665 de Uberaba, o CIDES, RIDES e CIMPLA. Agora entrando em um dos  
666 aspectos da atuação dos consórcios que tem se avançado nos últimos  
667 anos é a questão da estruturação dos consórcios para concessão dos  
668 serviços de manejo de RSU. Então na região do TM nós temos o  
669 CONVALE que é um consórcio com sede em Uberaba, e que ele ganhou  
670 um edital publicado pela Caixa Econômica Federal para receber um  
671 projeto de estruturação para concessão dos serviços. Então a CONVALE  
672 iniciou esse processo, os municípios beneficiados nesse projeto são 8



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

673 municípios abrangendo cerca de 430 mil habitantes e todo esse projeto foi  
674 elaborado pela Caixa Econômica Federal junto ao Ministério de  
675 Desenvolvimento Regional, então eles passaram pela etapa de diagnóstico  
676 dos resíduos, diagnóstico técnico, operacional, jurídico, institucional, fiscal,  
677 diagnóstico completa da situação dos municípios. Em seguida foi  
678 elaborada a moedagem para concessão, o melhor arranjo para concessão  
679 dos resíduos, foi estruturado o processo de licitação, em abril desse ano  
680 foi realizado o leilão da concessão, e agora em outubro desse ano deve  
681 ser assinado o contrato de concessão para esse consórcio CONVALE.  
682 Nessa linha do CONVALE a gente tem o CIAS Centro Oeste, que é o  
683 consórcio da Região do ASF, com sede de Divinópolis, e que também  
684 venceu esse edital de chamada pública da Caixa Econômica Federal para  
685 receber o projeto de estruturação para concessão. No caso do CIAS  
686 Centro Oeste eles estão em uma etapa um pouco anterior da CONVALE,  
687 eles terminaram a fase de diagnóstico, estão ainda na fase de modelagem,  
688 para em seguida estruturar a concessão, realizar consulta pública, licitação.  
689 O CIAS Centro Oeste ele é um agrupamento maior de municípios, são 35  
690 municípios e cerca de 670 mil habitantes desse arranjo de municípios.  
691 Então tanto CONVALE quanto CIAS Centro Oeste os recursos não são da  
692 SEMAD são recursos externos, mas a SEMAD acompanha a evolução  
693 desses consórcios por meio dos termos de cooperação técnica. O CISPARG  
694 é um outro consórcio do estado também que caminha para estruturar a  
695 concessão dos resíduos, no caso do CISPARG os recursos são da SEMAD  
696 e do BID. Então a SEMAD publicou esse ano em 2022, um edital de  
697 chamada pública, o CISPARG aberto a todos os consórcios do estado, o  
698 CISPARG ficou em 1ª colocação e então ele vai receber o projeto  
699 estruturação da concessão. Para isso a SEMAD formalizou um contrato  
700 com a BDMG e um termo de cooperação técnica com a CISPARG. Então  
701 junto, a SEMAD, BDMG e a CISPARG, o contrato com a BDMG é para que  
702 elabore o projeto, e a SEMAD entra com recursos para elaboração desse  
703 projeto. Então junto, SEMAD, BDMG e CISPARG, a gente trabalha para  
704 estruturar a concessão desse arranjo de municípios. No caso do CISPARG



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

705 está na região do Alto Paranaíba, aqui pertinho do TM, tem como polo os  
706 municípios de Patos de Minas e Patrocínio, são 16 municípios ao todo no  
707 grupo e eles estão em fase inicial de diagnóstico, esse edital de chamada  
708 pública teve resultado publicado no meio do ano, contrato assinado e o  
709 tempo de cooperação também em julho e agora a gente está iniciando o  
710 trabalho de diagnóstico do arranjo de municípios. No outro consórcio  
711 também que está estruturando a concessão dos serviços é o consórcio  
712 CIMVALPI que tem como sede Ponte Nova e Mariana, nesse caso os  
713 recursos são da BDMG também, mas a SEMAD entra acompanhando a  
714 evolução do consórcio, ajudando na articulação entre os municípios,  
715 disponibilização de dados e tudo mais. Então os beneficiados são 31  
716 municípios e a população de cerca de 335 mil habitantes. Então aqui a  
717 gente mostrou 4 consórcios trabalhando arranjos para concessão dos  
718 serviços, mas a gente também tem os consórcios, a decisão pelo modelo  
719 de gestão dos resíduos ela é do titular que é o município, e no caso da  
720 junção dos municípios é a decisão consorciada. Então o município pode  
721 optar por caminhar de forma individual ou consorciada, por meio dos  
722 próprios consórcios ou fazendo a concessão de serviços também. Então  
723 vários consórcios em Minas, vários outros consórcios trabalham de forma  
724 sem a concessão que são por exemplo, o CONSANE, CIGEDAS e outros  
725 consórcios também. A gente tem aqui também, trazendo aqui também, a  
726 questão do fortalecimento da coleta seletiva por meio dos consórcios.  
727 Então aqui em Minas nós publicamos, em 2021 e 2022, dois editais de  
728 chamada pública para seleção de projetos de implantação ou ampliação  
729 de coleta seletiva elaborados por consórcios e, nesse ano, por municípios  
730 também, o ano passado foi só consórcios e esse ano consórcios e  
731 municípios. E esses selecionados, em 2021 e 2022, os de 2021 já  
732 receberam recursos para a aquisição de equipamentos para coleta seletiva.  
733 Então os equipamentos são tanto para coleta em si, os caminhões próprios  
734 para coleta, quanto para estruturação das unidades de triagem e  
735 compostagem também. Então assim, prensa, balança, mesa de triagem de  
736 reciclável, todos esses equipamentos que eles precisavam, eles puderam



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

737 solicitar nesse edita. E foram contemplados com recursos para aquisição  
738 desses equipamentos. Então são os cursos CIDES, no TM, foi um dos  
739 classificados nesse edital da SEMAD de 2021, e outros três consórcios do  
740 Jequitinhonha, que são COMAR, CIMBAJE e CIGRES. O CIDES e o  
741 CIGRES eles já adquiriram os equipamentos e o CIMBAJE e o COMAR  
742 estão em processo de aquisição. O repasse de recurso foi por meio de  
743 convênio entre o consórcio e a SEMAD. E em 2022 foi publicado um novo  
744 edital onde outros consórcios aqui foram contemplados, consórcios e  
745 municípios. Então foram 3 municípios e 3 consórcios, que foram Campo  
746 Belo, Oliveira e Itanhandu. E os consórcios, CIMVALPI, CONSANE e  
747 CIGEDAS aqui na região do Sul e Zona da Mata. Então esses consórcios  
748 e municípios estão em processo de assinatura dos convênios e até o final  
749 de 2022 serão feitos os repasses para que eles iniciem o processo de  
750 licitação para aquisição dos equipamentos. Pessoal, então essas foram o  
751 panorama que a gente trouxe tanto da destinação dos resíduos e da  
752 atuação dos consórcios, principalmente da questão da coleta seletiva e  
753 das formas de disposição final, do arranjo dos municípios como um todo,  
754 por exemplo, a gente trouxe a concessão dos serviços. Estou à disposição  
755 e obrigada.” Presidente Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Obrigada  
756 Juliana, lembrando senhores Conselheiros e demais participantes que a  
757 Juliana é analista ambiental da Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos e  
758 Drenagem de Águas Pluviais da SEMAD. Graduada em Arquitetura e  
759 Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais e especialista em  
760 Engenharia Sanitária pela mesma Universidade Federal de Minas Gerais.  
761 Juliana, agradecemos a didática e contributiva apresentação, bem como o  
762 tempo despendido na elaboração da mesma. Vamos verificar se temos  
763 alguma pergunta. Senhores Conselheiros, os senhores têm alguma  
764 consideração, perguntas ou ponderações a fazer acerca do tema e da  
765 apresentação? Doutor Carlos está com a mão levantada. Doutor Carlos o  
766 senhor tem a palavra, por gentileza.” Conselheiro Carlos Alberto Valera:  
767 “Bom dia Juliana. Parabéns pela exposição, é só para atualizar algumas  
768 informações já que você falou da minha região do TM. O consórcio do





**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

769 CONVALE, dos 8 municípios referenciados que vai dar destinação  
770 adequada para 430 mil habitantes será assinado dia 26 de outubro às  
771 09:30 aqui na sede da (trecho incompreensível), estão todos convidados.  
772 Só para atualizar também, em todos esses municípios do TM, norte e sul,  
773 ou há termo de ajustamento de conduta assinado ou há ação civil pública  
774 proposta, e essa semana nós já recebemos atualização do CIDES, que os  
775 municípios de Monte Alegre, salvo engano, Guriatã, e um terceiro que eu  
776 não me lembro, também já firmaram convênios para a destinação  
777 ambientalmente adequada. Agora nós estamos trabalhando nos passivos,  
778 nos antigos lixões. Então, ou seja, nós temos uma esperança de que  
779 dentre em breve, todo aquele mapa do Triângulo Norte do Triângulo Sul  
780 esteja verde. Saliendo que isso está no plano geral de atuação do  
781 Ministério Público do Estado de Minas Gerais e todos os promotores e  
782 promotoras de justiça estão atuando nessa questão dos resíduos dado a  
783 relevância que ela tem no meio ambiente ecologicamente equilibrado. Só  
784 para fazer esses pequenos esclarecimentos, me colocar a sua inteira  
785 disposição, se precisar de alguma coisa aqui no TM nós estamos às  
786 ordens. Obrigado pessoal.” Juliana Oliveira de Miranda Pacheco, SEMAD:  
787 “Obrigado Doutor Carlos, vamos atualizar aqui as informações.” Presidente  
788 Suplente Ilídio Lopes Mundim Filho: “Obrigado Doutor Carlos, mais algum  
789 Conselheiro gostaria de fazer alguma ponderação ou contribuição acerca  
790 do tema? Acredito que também não tivemos acerca da apresentação  
791 nenhuma pergunta externa.” **7. ENCERRAMENTO.** Presidente Suplente  
792 Ilídio Lopes Mundim Filho: “Então senhores, antes de finalizarmos a  
793 reunião após a brilhante apresentação da Juliana, gostaria de fazer um  
794 comunicado de falecimento de uma de nossas Conselheiras. Nós  
795 comunicamos o falecimento da Conselheira da Secretaria Estadual de  
796 Educação, ocorrida em 24 de agosto de 2022, a Conselheira Maria Ângela  
797 Tavares Ribeiro, que descanse em paz. Então, prezados Conselheiros,  
798 colegas servidores, demais presentes da 156ª Reunião Ordinária da  
799 Unidade Regional Colegiada TM, do Conselho Estadual de Política  
800 Ambiental do COPAM, nada mais havendo, declaro encerrada a Reunião.



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO**  
**Transcrição da 156ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2022**

801 Agradecendo mais uma vez o comparecimento e a participação de todos  
802 os Conselheiros, dos colegas servidores que proporcionam o bom  
803 funcionamento e andamento da reunião e aqueles que nos assistiram, nos  
804 acompanharam via YouTube. Um bom final de semana a todos, muito  
805 obrigado e até a próxima.”

806

807 ----- [FIM DA TRANSCRIÇÃO] -----

808

809

\*\*\*\* \* \* \* \* \*

**APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO**

---

**Ilídio Lopes Mundim Filho**

Superintendente Regional da SUPRAM Alto Paranaíba e

Presidente Suplente da URC Triângulo Mineiro